



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Declarada de utilidade pública estadual - Lei 12437 de 13 de janeiro de 1999

Filiada à Confederação Brasileira de Xadrez

Rua Almirante Barroso 142, São Francisco

CEP 80510-240 Curitiba – PR -Tel. (0XX 41) 225 – 2742

CNPJ 01877393/0001-89

CAMPEONATO PARANAENSE DE XADREZ RÁPIDO 2011

REGULAMENTO GERAL

I – DA PROMOÇÃO

ART. 1.º - O **Campeonato Paranaense de Xadrez Rápido 2011** é uma prova oficial da Federação de Xadrez do Paraná – Fexpar, sendo realizado conforme o disposto no presente regulamento e demais disposições complementares.

II – DO CAMPEONATO E DA PARTICIPAÇÃO

ART. 2.º - O **Campeonato Paranaense de Xadrez Rápido 2011** é constituído pelos seguintes Campeonatos Paranaenses, no absoluto e feminino independentemente:

- a) Campeonato Paranaense Pré-Mirim (Sub 08), para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2003;
- b) Campeonato Paranaense Mirim (Sub 10), para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 2001;
- c) Campeonato Paranaense Pré-Infantil (Sub 12), para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 1999;
- d) Campeonato Paranaense Infantil (Sub 14), para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 1997;
- e) Campeonato Paranaense Cadetes (Sub 16), para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 1995;
- f) Campeonato Paranaense Infanto-Juvenil (Sub 18), para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 1993;
- g) Campeonato Paranaense Juvenil (Sub 20), para os nascidos em ou após 01 de janeiro de 1991.
- h) Campeonato Paranaense Absoluto e Feminino absoluto, sem limite de idade.

ART. 3.º - Poderão Participar dos Campeonatos Paranaenses mencionados no ART. 2.º todos os enxadristas que cumprirem os requisitos de idade e demais disposições deste regulamento, bem como procederem as inscrições conforme ART. 7.º.

ART. 4.º - Somente poderá participar o/a enxadrista regularmente cadastrado/a pela Fexpar.

III – FÓRMULAS DE DISPUTA, TEMPO DE REFLEXÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 5.º – O **Campeonato Paranaense de Xadrez Rápido 2011** terá um tempo de reflexão de 25 min./k.o. para cada jogador.



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Declarada de utilidade pública estadual - Lei 12437 de 13 de janeiro de 1999

Filiada à Confederação Brasileira de Xadrez

Rua Almirante Barroso 142, São Francisco

CEP 80510-240 Curitiba – PR -Tel. (0XX 41) 225 – 2742

CNPJ 01877393/0001-89

ART. 6.º – O sistema e o número de rodadas de cada campeonato obedecerão aos seguintes critérios:

- I – Com 2 (dois) jogadores: melhor de três partidas;
- II – De 3 a 4 participantes: Schüring em turno e retorno;
- III – De 5 a 7 participantes: Schüring em turno único;
- IV – De 8 a 15 participantes: Sistema suíço em cinco rodadas
- V – De 16 a 30 participantes em diante: Sistema suíço em seis rodadas;
- VI – De 31 participantes em diante: Sistema suíço em sete rodadas

Parágrafo primeiro – O emparelamento será realizado mediante software específico, indicado pela Fexpar, neste evento será realizado pelo software swissmanager.

Parágrafo segundo – Os empates na classificação final serão decididos pelos seguintes critérios, nesta ordem:

a) **Para o sistema Round Robin:**

- 1. Sonnenborn-berger;
- 2. Maior número de vitórias;
- 3. Confronto Direto;
- 4. Sistema Koya;
- 5. Maior número de vitórias com peças pretas;
- 6. Menor número de derrotas;
- 7. Partida extra de xadrez relâmpago no sistema de morte súbita (6 min. x 5 min.) onde as brancas tem a obrigação de vencer e o empate beneficia o jogador de peças pretas.

b) **Para o sistema suíço:**

- 1. Milésimos Medianos;
- 2. Milésimos Totais
- 3. Sonnenborg-berger;
- 4. Escore Progressivo;
- 5. Número de Vitórias;
- 6. Confronto Direto;
- 7. Maior número de vitórias de negras, e,
- 8. Partida extra de xadrez relâmpago no sistema de morte súbita (6 min. x 5 min.) onde as brancas tem a obrigação de vencer e o empate beneficia o jogador de peças pretas.



FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ - FEXPAR

Declarada de utilidade pública estadual - Lei 12437 de 13 de janeiro de 1999

Filiada à Confederação Brasileira de Xadrez

Rua Almirante Barroso 142, São Francisco

CEP 80510-240 Curitiba – PR - Tel. (0XX 41) 225 – 2742

CNPJ 01877393/0001-89

VI – DAS INSCRIÇÕES:

ART. 7.º – As inscrições podem ser feitas em dois momentos:

Dentro do prazo de inscrição de 05 de agosto a 07 de setembro até às 23h59min.

Valor único R\$ 30,00 (trinta reais) para jogadores de clube não filiado à Fexpar e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para jogadores de clubes filiados a Fexpar. Após este período e até dia 10 de setembro será cobrado valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Inscrições feitas no dia da competição serão cobradas valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

POR ISSO PRESTE ATENÇÃO NO PRAZO DA INSCRIÇÃO ANTECIPADA! NÃO HAVERÁ DESCULPAS.

Todas as inscrições antecipadas deverão ser feitas mediante depósito bancário em conta corrente em nome da FEXPAR – Federação de Xadrez do Paraná, Banco Itaú, agência: 3721, conta corrente 25740-4. NÃO serão aceitos depósitos efetuados em caixa eletrônicos.

Encaminhar o nome do atleta (nome completo, data de nascimento, município que irá representar, fone e categoria que irá jogar) juntamente com comprovante bancário para o e-mail do evento: torneio@fexpar.com.br

Jogadores titulados estão isentos do pagamento da inscrição, desde que enviem sua inscrição dentro do prazo das inscrições antecipadas. Após este período deverá pagar a inscrição.

ART. 8.º – As condições de alojamento e alimentação para a fase final estão divulgadas no folder do evento.

ART. 9.º – A taxa de inscrição a que se refere o ART. 7.º reverte à organização local e à Fexpar para atender às despesas gerais de organização do evento.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 10 – Serão obedecidos os regulamentos da FIDE – Federação Internacional de Xadrez, onde forem aplicáveis.

ART. 11 – No Campeonato Paranaense de Rápido caberá ao organizador providenciar a premiação constituída de no mínimo troféus para o campeão, vice-campeão e 3.º colocado e medalhas do 4.º ao 10.º colocado em cada campeonato.

ART. 12 – O cronograma da competição está divulgado no folder da competição.

ART. 13 – O jogador que perder uma rodada por w.o. será eliminado da competição a não ser que tenha uma justificativa plausível a ser julgada pelo Diretor do evento e Árbitro Principal.

ART. 14 – O tempo de espera para efetivação do w.o. será de 25 minutos.

Curitiba, 30 de agosto de 2011.

Paulo Virgilio Rios Rodriguez
Presidente da FEXPAR

Maurides Ferreira da Silva Junior
Vice-presidente Técnico da FEXPAR